



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO
E.E. “ ROBERTO BIANCHI ”

Av.: Keita Harada, 99 – Vila Ipelândia - Fone: 4742-6500 – CEP –08620-050 – Suzano/SP.

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA POSTO DE TRABALHO DE
COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – ENSINO MÉDIO**

A direção da E.E. Roberto Bianchi, município de Suzano, Diretoria de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para o Posto de Trabalho na função de CGP – Coordenador de Gestão Pedagógica.

**1 - CONSTITUEM-SE REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CGP –
COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - Ser portador de diploma de licenciatura plena;

IV - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para a designação, conforme acima especificado, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

V - A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

2 - DA DESIGNAÇÃO

Na designação, serão observados os seguintes critérios estabelecidos pelo diretor de escola da unidade escolar:

a) a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica;

b) a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

c) o cumprimento do papel do Coordenador de Gestão Pedagógica na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d) a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica;

e) a disponibilidade de tempo do (a) candidato (a) para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;

f) a carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola;

g) o horário de trabalho será das 7:00 às 16h.

~~3 - O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ ENCAMINHAR PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO~~

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, em formato pdf;
- E-mail institucional (Google e Microsoft), número de telefone móvel e fixo;
- Objetivos e descrição das ações que pretende desenvolver;
- ~~A proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para~~ garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas do segmento no qual pretende atuar.

3 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- De 01/02/2023 a 08/02/2023
- A Proposta de Trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail institucional e006993a@educacao.sp.gov.br, até o dia 08/02/2023 às 12h00.
- Não será considerada nenhuma proposta enviada após o prazo final estipulado neste edital.

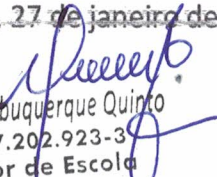
4 - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

- A entrevista será feita a partir das 09:00 do dia 09/02/2023;
- A entrevista ocorrerá de forma individualizada e constará da apresentação pelo (a) candidato (a) do seu *histórico* profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela Equipe de Gestão e supervisão da ~~unidade escolar~~;
- A ordem das entrevistas será definida pela ordem de chegada dos candidatos;
- Ao término das entrevistas a Equipe Gestão terá um dia (24hs) para informar qual candidato foi escolhido para ocupar o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica

~~5 - DA VAGA OFERECIDA~~

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

~~Suzano, 27 de janeiro de 2023.~~


Nanci de Albuquerque Quirco
RG 27.202.923-3
Diretor de Escola